



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 3, DE 8 DE MAIO DE 2017. (\*)

Na [Portaria/PRR1 nº 152, de 11/11/2016](#), publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 14/11/2016, página nº 17, no Art. 1º, onde se lê “(...) O procurador titular do ofício que titulariza a distribuição não poderá oferecer as contrarrazões”, leia-se “(...) O ofício que titulariza a distribuição não poderá oferecer as contrarrazões.”

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO  
Procuradora-Chefe Regional

\* Republicada por ter saído com incorreções na publicação do DMPF-e, Caderno Administrativo, divulgado em 09/05/2017, página 8.

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 9.~~

Ministério Público Federal